

**ATA N.º 21/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2023**

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no edifício da Junta de Freguesia de Pedreiras, sito no Largo Heróis do Ultramar, n.º 6, no lugar e freguesia de Pedreiras, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado os vereadores Marco Paulo Barbosa Lopes a) e Paulo Jorge Nobre Pereira. b) -----

-----a) Faltou. Falta justificada por razões de índole pessoal / férias. -----

-----b) Falta justificada por razões de ordem pessoal. -----

-----A Câmara Municipal justificou as faltas dos Vereadores Senhores Marco Paulo Barbosa Lopes e Paulo Jorge Nobre Pereira.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, Não tomou parte da votação a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira, por não ter estado na reunião de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três (n.º 3, 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Depois de dar as boas vindas a todos os presentes na sala de reuniões passou a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Pedreiras.-----

Intervenção de Pedro Muliano:-----

-----Deu as boas vindas a todos e afirmou que é uma honra para ele receber o executivo e as restantes pessoas na sua freguesia, considerando importante trazer as reuniões da Câmara ao pé das pessoas é essencial para a proximidade que se pretende entre eleitos e eleitores.-----

-----De seguida agradeceu ao executivo o início das obras de saneamento na sua freguesia e que também abrange a freguesia do Juncal, considerando ser um bem para a população e há muitos anos que este investimento era ansiado. -----

-----De seguida fez referência à “Urbanização do Fidalgo” na Cruz da Légua, onde há vários anos está um muro de suporte em risco eminente de queda e também com problemas no saneamento, situações que o Município está em processo de resolução, agradando também e dando os parabéns ao executivo por resolver este problema na sua freguesia. -----

-----Agradeceu depois ao executivo o apoio aprovado recentemente pelos órgãos do Município para o projeto para o Parque de Campismo daquela freguesia com os “Bungalows”, poderá ajudar a melhorar as receitas da Freguesia através do “Turismo de Natureza”. -----

-----Considera ainda haver muita coisa para fazer, dando nota do trabalho realizado na Freguesia no que se refere à limpeza das linhas de água e também trabalho na limpeza e melhoria dos caminhos florestais da Freguesia. -----

-----**Presidente da Câmara:**-----

-----Agradeceu mais uma vez a disponibilidade da Junta de Freguesia. -----

-----De seguida deu a palavra ao público:-----

-----Tomou a palavra a **Senhora Noémia**, residente na Rua da Feteira, daquela Freguesia. Para dizer que está ali em representação dos habitantes da sua rua, que a questão que vem ali colocar era a possibilidade de serem colocadas lombas de redução de velocidade na referida rua, dado que os automobilistas passam na mesma a velocidades exageradas e põem em causa as pessoas que ali circulam e especialmente as crianças que ali habitam e que são muitas, felizmente. - -----

-----Intervenção da **Senhora Daniela Bento**, residente em Pedreiras e diz estar em representação da sua mãe.-----

-----Que expõe a situação de manilha que foram colocadas num terreno seu para escoar águas pluviais, mas as caixas só tem aberturas com 5 cm e não consegue resolver a situação e como há casas ali perto gostaria de ver a situação resolvida para evitar danos a terceiros. Tendo entregado a caderneta predial do terreno para efeitos de localização, mas que se situa na Freguesia do Juncal.-----

-----Intervenção do cidadão **Joaquim Cordeiro**, residente no Pinhal Verde, para questionar a Câmara quando é que se poderia ligar o saneamento das habitações ao coletor que está em construção, o seu custo e se quem pagar o ramal todo de uma vez terá algum benefício económico associado.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Respondendo à D. Daniela Bento, afirmou desconhecer a situação descrita, mas os Serviços Municipais se vão inteirar da situação e lhe irão telefonar posteriormente. -----

-----Em relação à D. Noémia, disse que quando as estradas são beneficiadas e essa é uma obrigação do Município, tendo dito que a Rua da Feteira ali aludida foi beneficiada há quatro ou cinco anos e consequentemente, estando a estrada boa a velocidade das viaturas aumentou significativamente com todos os efeitos para a segurança daí advindos, opinando que se trata essencialmente da falta de civismo dos automobilistas e é comum em vários outros locais do concelho e o Município tem tentado resolver essa situação com a colocação de lombas de forma muito ponderada, pois desta forma são penalizados todos os automobilistas, os cumpridores e os incumpridores. Referindo que o que habitualmente se faz é pedir uma avaliação por parte dos serviços de viação do Município e será o que se vai fazer no local, em concreto.-----

-----Referindo que há outras soluções que não passam obrigatoriamente pela colocação de lombas, nomeadamente sinalética vertical, sinalética horizontal, com refletos luminosos,

havendo inclusivamente já uma aprovação deste tipo para colocar no lugar da Tremoceira, Freguesia das Pedreiras, até por recomendação técnica das Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

-----Em resposta ao Senhor Joaquim Cordeiro, informou que a obra de saneamento em execução naquela zona, tem um período de constituição até setembro de dois mil e vinte e cinco (dois anos), mas é espetável que possa acabar antes daquela data. No entanto há a possibilidade de poderem ser feitas ligações à medida que a obra avança, desde que sejam fases autónomas. No que se refere à parte do Pinhal Verde, Cruz da Légua e Moitalina e não lhe conseguiria garantir quando será o momento de ligação. Em relação a incentivos à ligação, o Município tem previsto no Regulamento Municipal o pagamento do ramal durante um ano sem qualquer pagamento de juros, sendo o valor do ramal de 306,00 €.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção para dar nota de alguns eventos promovidos ou apoiados pelo Município: -----

-----Nos próximos dias 12 a 15 outubro irá realizar-se em Portugal o 16.º Congresso Europeu de Espeleologia, que terá lugar em Mira de Aire, incluindo um conjunto vasto de intervenções e de pessoas de renome Mundial conhecedores desta problemática / matéria. Estando previstas a presença de Mark Dickey, que adoeceu a 1.120 metros de profundidade e foi salvo nove dias depois, pelo que irá contar essa sua expediência, considerando este evento como um momento muito importante para o nosso concelho, especialmente para a Vila de Mira de Aire que tem uma gruta visitável a mais importante do país, considerada uma das 7 maravilhas de Portugal.-----

-----O Município lançou recentemente um projeto que adjectiva de muito interessante audioguia do castelo que tem na sua base a história da Rainha Santa Isabel e a sua ligação ao castelo de Porto de Mós. O referido audioguia foi desenvolvido em português, inglês, francês e em língua gestual Portuguesa. -----

-----Esta semana o Município começou a desenvolver o projeto de Serviço de Apoio Social nas freguesias, que pertencia à Segurança Social, mas que no âmbito da descentralização passou para o Município, ou seja, o objetivo é que os técnicos da Segurança Social do Município venham às freguesias, estejam mais próximas da população, especialmente aquela com mais dificuldades de deslocação e mobilidade.-----

-----Para terminar, informou que no próximo dia treze de outubro (Sexta-Feira), haverá mais uma Conferência no âmbito das Conferências de Preparação das Comemorações dos 50 Anos do 25 de abril, na Central das Artes, pelas 21 horas e o tema da conferência a proferir pelo Doutor Paulo Portas será *“Ditadura e Democracia. Que História? Que Presente? Que Futuro?”*, informando que estão todos convidados para a aludida conferência.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para dizer que é com bastante satisfação que acompanha as atividades nas Freguesias e dá a oportunidade de saber o que se vai fazendo ao longo do mandato autárquico, considerando ser efetivamente importante que haja atividades que sejam descentralizadas.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:** -----

-----Para se referir ao atendimento da Ação Social descentralizada nas Freguesias, considerando ser uma boa iniciativa, pois torna mais fácil ao utente se deslocar à Junta de Freguesia em vez de se deslocar à sede do concelho, pois não há transportes públicos e que pode prejudicar as deslocações dos utentes.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:** -----

-----Começou por cumprimentar todos os presentes na sala. Considera ser altamente gratificante o executivo contactar com as pessoas que se deslocam às reuniões nas Freguesias e que aconteceu desde que este executivo iniciou funções, em dois mil e dezassete.-----

-----Disse que pretendia referir-se a uma atividade que irá decorrer no concelho, que terá lugar em dois dias – reunião de Cogestão – é o momento em que se está a decidir com todos os sete municípios que fazem parte da área do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros e está a ser desenvolvida uma ação concertada por forma a realizar um conjunto de investimentos,

que passa também por reuniões com todas as Freguesias que fazem parte do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Está a ser levado a efeito a parte da orçamentação e estratégia, pois será a partir daqui que se poderá negociar o orçamento com o Ministério do Ambiente e com o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, enquanto parceiros. -----

-----O Conselho de Cogestão reunirá do dia dez de outubro com os Presidentes de Câmara. -----

-----No dia doze de outubro terá lugar a reunião do Conselho Estratégico com todos os elementos que fazem parte deste Conselho, na Central das Artes de Porto de Mós, tem por objetivo a preparação do documento estratégico final para este território.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----**1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DUAS VAGAS DE TÉCNICO SUPERIOR (1 LICENCIADO EM GEOGRAFIA E 1 LICENCIADO EM ARQUITETURA)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“*Considerando que:* -----

-----*A Assembleia Municipal de Porto de Mós, em sessão realizada ordinária realizada no passado dia 06 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara municipal aprovada em 30 de dezembro de 2022, deliberou, por maioria, aprovar o mapa de pessoal para vigorar no pretérito ano de 2023;*-----

-----*Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no referido mapa de pessoal;*-----

-----*Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*-----

-----*O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023;*-----

-----*Da consulta à Ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este Município pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;*-----

-----*Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;*-----

-----*O Município de Porto de Mós pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;*-----

-----*O Mapa de Pessoal para o ano de 2023, prevê os novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não*

ocupados, nas diferentes carreiras, necessários para a execução das atividades permanentes dos Serviços do Município.-----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), conforme declaração em anexo ao processo; -----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual; -----

-----Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, nomeadamente serviço de planeamento e Sistema de Informação geográfica e licenciamento urbano, afetos à Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano (DPLU), decorrente de mobilidades para outras entidades empregadoras públicas de técnicos afetos a estes serviços, ao aumento da atividade decorrente do início da alteração do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós, do aumento de pedido de licenciamento por parte de empresas e particulares e introdução de novos sistemas para a gestão integrada dos diversos planos de gestão do território, tendo em conta novas competências neste domínio já atribuídas e a atribuir aos Municípios, manter e melhorar o nível de serviço público prestado aos cidadãos nas áreas de atividade aludidas. -----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeita.-----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Tendo em conta o atrás apazado, PROPONHO: -----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos lugares a seguir indicados, cujas relações jurídicas de emprego público serão constituídas por tempo indeterminado e os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano dois mil e vinte e três (2023), nas carreiras e categorias a seguir discriminadas:-----

POR TEMPO INDETERMINADO: -----

Categoria/ Carreira	Área de formação / escolaridade	N.º de lugares	Local de trabalho
Técnico superior	Licenciatura em Geografia	1	Planeamento / SIG afeto à DPLU
Técnico superior	Licenciatura em arquitetura	1	Licenciamento urbano afeto à DPLU

-----Determinar à S.O.de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos a atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DUAS VAGAS DE ASSISTENTE OPERACIONAL (1 CONDUTOR DE PESADOS) E (1 CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS) – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----A Assembleia Municipal de Porto de Mós, em sessão ordinária realizada no passado dia 06 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara municipal aprovada em 30 de dezembro de 2022, deliberou, por maioria, aprovar o mapa de pessoal para vigorar no pretérito ano de 2023;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no referido mapa de pessoal;-----

-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;-----

-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023;-----

-----Da consulta à Ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este Município pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2023, prevê os novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, nas diferentes carreiras, necessários para a execução das atividades permanentes dos Serviços do Município.-----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), conforme declaração em anexo ao processo.-----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual.-----

-----Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, nomeadamente serviço de águas, serviço de obras e serviços gerais do Município, decorrente de baixas médicas, de aposentações ocorridas durante o corrente ano, afetos a estas funções e que urge colmatar no sentido de manter o nível de serviço público prestado aos cidadãos nas áreas de atividade aludidas.-----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeita.-----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Tendo em conta o atrás apurado, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, submeter à Câmara Municipal,

autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento dos lugares a seguir indicados, cujas relações jurídicas de emprego público serão constituídas por tempo indeterminado e os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano dois mil e vinte e três (2023), nas carreiras e categorias a seguir discriminadas:-----

-----• **1 Assistente operacional** na área de condução de viaturas pesadas (Condutor de Pesados) e **1 Assistente Operacional** na área de operador de máquinas pesadas (Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), ambos necessários para a execução de atividades permanentes para a condução, a afetar à Divisão de Obas Públicas, Serviços Municipais e Ambiente deste Município. -----

-----Determinar à S.O.de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos a atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**3.PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DO CONTRATO DENOMINADO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTERMINAÇÃO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA OU VELUTINA"** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----Com base na necessidade identificada pelos municípios de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós foi tomada em reunião do CI de 2023/05/16 a decisão de contratualização dos serviços de exterminação de ninhos de vespa asiática ou velutina, na modalidade de fornecimento contínuo, nos termos do Código da Contratação Pública, no âmbito do STOPVESPA_RL -PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA PARA OS CONCELHOS DE LEIRIA, MARINHA GRANDE, POMBAL E PORTO DE MÓS PARA O PERÍODO PÓS 2023/06,a serem financiados pelos municípios, através da celebração de protocolo, de acordo com a seguinte repartição: -----

• Leiria – 51 550 €;	• Pombal - 25 230 €;	
• Marinha Grande - 7 410 €;	• Porto de Mós - 6 830 €.	

----- A decisão de adjudicação foi tomada em reunião do CI de 2023/06/20, tendo o contrato com o fornecedor sido celebrado a 2023/07/19, data a partir da qual teve início a execução física e financeira do contrato. -----

-----Face ao exposto, torna-se necessário, por forma a regular o financiamento do contrato em causa por parte dos municípios, a celebração do presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião do concelho intermunicipal de 2023/06/20. -----

-----Assim, **propõe-se** ao órgão executivo da Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do artigo 33.º em articulação com a alínea j) do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, dar poderes ao Presidente para assinar o respetivo protocolo em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar o Protocolo e a despesa associado no valor de seis mil, oitocentos e trinta euros e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO CENTRO INTERPRETATIVO DE ATIVIDADES DE NATUREZA NO PNSAC SITO EM ALVADOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 22 de setembro e após proposta da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 07 de

setembro do ano de 2023 foram aprovadas as condições gerais para a "concessão de Exploração da cafetaria do Centro Interpretativo de Atividades de Natureza no PNSAC sito em Alvados". -- -----

-----Assim em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do Art.º 16.º e do n.º 1 do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, proponho possa a Câmara Municipal deliberar a abrir concurso público com vista à futura adjudicação da aludida concessão, devendo ainda o órgão aprovar: -----

-----1. Caderno de encargos; -----
-----2. Programa de concursos."-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----1) Caderno de encargos; -----

-----2) Programa de Concurso e abrir concurso público com vista à concessão do espaço. -----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.REGULAMENTO DE INCENTIVOS MUNICIPAIS PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que: -----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou em sua reunião ordinária de 20 de abril de 2023, dar início ao procedimento para elaboração do “Regulamento de Incentivos Municipais para imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana”. -----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós, em sua reunião ordinária de 28 de junho de 2023, deliberou submeter a consulta pública o projeto de “Regulamento de Incentivos Municipais para imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana”. -----

-----A discussão pública foi fixada em 30 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo Edital no Diário da República, cujo prazo teve início a 04 de agosto de 2023, conforme Edital n.º 1452/2023, de 03 de agosto. -----

-----Decorrido o prazo de discussão pública, não se registaram participações sobre o assunto. No entanto, reanalisado o texto do projeto de regulamento, os serviços técnicos reconheceram a necessidade de efetuar algumas alterações de modo a facilitar a interpretação da aplicação do referido regulamento. -----

-----Em face do que antecede, é proposto que o projeto de “Regulamento de Incentivos Municipais para imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana”, em anexo, seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” -- -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Que explicou de forma mais detalhada o desenrolar do processo de regulamento e objetivos que se pretende alcançar como mesmo. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que regulamento alude a limites temporais, nomeadamente no que se refere à ocupação da via pública, que na sua opinião deveria ser retirados do regulamento, embora reconhecendo que deveria ter apresentado este contributo na fase de discussão pública do regulamento em análise. -----

-----Mais disse que por várias vezes o senhor Presidente aludiu à elaboração duma ARU – área de reabilitação urbana para a sede da freguesia do Alqueidão da Serra e fala-se

também em Alvaros para a este mesmo instrumento, pois lhe parece que é um incentivo que pode ajudar recuperação do património edificado, especialmente aquele que está em maior degradação. Afirma que esse trata de um apelo para que o executivo promova este instrumento dentro da brevidade possível.

Resposta do Presidente da Câmara:

Para dizer que a questão dos limites temporais foram devidamente ponderados e tem implícita a necessidade de evitar que a ocupação se eternize, com todos os prejuízos advindos à normal circulação dentro das localidades abrangidas de pessoas e bens. Foi evitado oferecer na totalidade esta ocupação, precisamente para que o cidadão possa realizar as intervenções o mais rápido possível, pois causa incómodo e de fosse não oneroso, por certo se eternizaria no tempo a s referidas intervenções.

No que se refere a ARU's, afirmou que vão ser previstas nos documentos previsionais para 2024 duas novas ARU'S, sendo que uma irá avançar rapidamente – a do Alqueidão da Serra e a outra será em S. Jorge, mas que está dependente da publicação do Plano de Pormenor de Salvaguarda daquela aldeia, pois considera que esta localidade tem sido penalizada por impedimentos de requalificação já há cerca de 20 anos, que possa ter agora alguns incentivos através deste instrumento, referindo ainda que espera que até final do ano será possível publicar o referido plano de salvaguarda do local, tendo dados algumas informações sobre os trâmites processuais de tal plano.

Deliberado aprovar a proposta de Regulamento e submeter à votação da Assembleia Municipal.

2. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS – Presente uma informação do Dr. Luís Reis, no seguinte teor:

“Informa-se que a proposta de alteração dos topónimos Rua Principal para Avenida Bufo-real e Rua Norte para Rua da Poupá, assim como a atribuição dos topónimos, Rua do Gaio, Avenida Gavião-da-europa, Rua da Carriça, Calçada do Pintassilgo, Calçada da Laverca, Parque Gralha-de-bico-vermelho, Rua da Galinhola, Calçada Chapim-de-poupá, Calçada Fuinha-dos-juncos, Beco do Lugre e Parque Guarda-rios, na Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, lugar Zona Industrial de Porto de Mós, Freguesia de Porto de Mós, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.

O órgão executivo municipal, caso assim o entenda, deverá deliberar sobre a proposta de atribuição de toponímia.

Segue em anexo:

- Ofício da Freguesia de Porto de Mós;*
- Descrição e mapa de localização dos topónimos propostos.”*

Deliberado aprovar a proposta apresentada pela Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro.

Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente

1. SANEAMENTO LUGARES CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA - ECP031/2022 - PLANO TRABALHOS – Presente uma informação da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor:

“Foi apresentado pelo empreiteiro Lusosicó -Construções, S.A., o Plano de trabalhos ajustado e o respetivo cronograma, que fixam os prazos de execução dos trabalhos

*previstos, este ajustamento não implica a alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, estando a conclusão prevista para 17 de setembro de 2025.-----
-----Face ao exposto submete-se a V. Exa. ma Câmara a aprovação do referido Plano de Trabalhos ajustado, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 361.º do CCP, no entanto V. Exa. ma Câmara decidirá.” -----*

-----Deliberado aprovar o plano de trabalhos ajustado. -----

-----2.CONSTRUÇÃO DO ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – Presente uma proposta do Coordenador Municipal da Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA -----

-----OBRA: Construção do Eco Parque Verde na Freguesia de Calvaria de Cima -----

-----ENTIDADE EXECUTANTE: Calaveiras Construções, Lda e Azubetão, Materiais de Construção Lda -----

-----O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei. -----

-----Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE PARAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha. -----

-----A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada. -----

-----De acordo com o artigo 15.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, esta obra será objeto de Comunicação prévia ao ACT.”-----

-----Deliberado aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra. -----

-----Divisão de Educação, Ação Social e Juventude-----

-----1.ATRIBUIÇÃO 1.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ----

-----“Em reunião da comissão de análise das candidaturas, no cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, forma analisados, no dia 02 de outubro de 2023, 26 candidaturas que deram entrada nos serviços até 21 de setembro de 2023. -----

-----Da análise efetuada, verifica-se que, 16 candidaturas estão em conformidade com as condições de atribuição do referido apoio e, 10 candidaturas não cumpre com os requisitos legais previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, conforme lista em anexo. -----

-----*Nos termos do disposto no artigo 11.º do referido regulamento, sugere-se a aprovação do relatório e da lista em anexo e será concedido o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia.*-----

-----**Intervenção Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para dizer que lhe parecer que estão a nascer crianças no concelho que são a ser excluídas deste apoio por não reunirem os critérios previstos no regulamento municipal que suporta os aludidos apoios.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que inicialmente havia dez beneficiários que não reuniam as condições para receber o apoio municipal, entretanto dessas dez, sete já apresentaram a documentação considerada suficiente para ficarem enquadradas no âmbito do regulamento, sendo as restantes três ainda estão em análise, para que possam, eventualmente serem enquadradas em consonância com as exigências patentes no respetivo regulamento municipal, afirmando que os serviços fazem todos os esforços para que todos os pedidos possam ser aceites, reiterando que o aludido regulamento tem alguma exigência, para evitar facilidades não justificáveis, nomeadamente a condição do requerente não ter dívidas ao Município, situação que não ocorre numa das situações mapeadas.-----

-----Deliberado aprovar e submeter à audiência prévia dos interessados.-----

-----**2.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de nove processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), conforme lista em anexo.”*-----

-----Deliberado aprovar a listagem dos nove beneficiários e a despesa no valor total de mil, trezentos e cinquenta euros.-----

-----**3.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de sete processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de 700,00€ (setecentos euros), conforme lista em anexo.”*-----

-----Deliberado aprovar a listagem dos sete beneficiários e a despesa no valor total de setecentos euros.-----

-----**4.CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO RODAS D' AÇO MOTOR CLUBE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“*Considerando que:*-----
-----*O movimento associativo assume cada vez mais importância na comunidade como espaço de cidadania participativa e de aprendizagem social;*-----
-----*O trabalho associativo é o resultado de várias interações que se estabelecem entre contextos muito específicos, com estruturas, estratégias de fenómenos socioculturais, formativos, de animação, de cooperativismo, de educação informal e popular;*-----
-----*Devido à sua riqueza de funcionamento e de interações, toda a iniciativa que surja com este propósito constitui uma mais-valia para toda a comunidade local;*-----
-----*A Associação Rodas D'Aço Motor Clube assume um papel preponderante na comunidade local, na realização de atividades de diversas naturezas de âmbito cultural, desportivo, recreativo, social, e educativo;*-----
-----*A referida Associação também tem desenvolvido um trabalho meritório no combate ao desperdício alimentar, contribuindo assim para o aproveitamento de comida, dando resposta a algumas carências sociais no concelho, na doação de refeições a pessoas carenciadas destacando-se igualmente a sua vertente solidária.*-----
-----*Em face do que antecede, proponho que no âmbito das atribuições conferidas ao Município na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme estabelecido no artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação pela câmara municipal do presente Contrato de Comodato, conforme minuta que anexo.”*-----

-----Deliberado aprovar o Contrato de Comodato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INGRESSO NO CASTELO DE PORTO DE MÓS NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2023** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:*-----
-----*No próximo dia 7 de outubro celebra-se o Dia Nacional dos Castelos.*-----
-----*A exemplo de anos anteriores, o dia será celebrado com o incentivo à participação nas atividades disponíveis no Castelo de Porto de Mós;*-----
-----*Também como habitualmente, a Câmara Municipal isenta de pagamento de entradas naquele monumento históricos nesse mesmo dia, como forma de registar este dia por parte deste Município.*-----
-----*Tendo em conta atrás referenciado e nos termos das competências da Câmara Municipal previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho possa a Câmara Municipal deliberar a isenção das entradas no castelo de Porto de Mós no dia desta efeméride.”*-----

-----Deliberado aprovar a proposta de isenção de taxas de ingresso no castelo.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

